



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3475 – DATA 07/03/2026**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 214/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SOSTENIS DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Ações Executiva**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 215/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SARAH SANTANA PEREIRA**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários**, da **Administração Regional II**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 216/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **IVONE VITÓRIA FERNANDES MAGALHÃES**, do cargo de **Chefe da Divisão de Ações de Cidadania e Inclusão Produtiva**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 217/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSENARA MORAES DE SOUZA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Ações de Cidadania e Inclusão Produtiva**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 218/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IVONE VITÓRIA FERNANDES MAGALHÃES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 219/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RONALDO KALEBY TERRA NOVA BEZERRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Educação Ambiental**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## **EDITAL**

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) REGIDO PELO  
EDITAL Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA**

Dispõe sobre a alteração do cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público em ampliar o acesso ao certame,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2026., conforme disposto no Anexo I deste Ato.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>ANEXO I</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	24/01/2026
Inscrições e envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.	24/01/2026 a 29/01/2026
Análise e deferimento das inscrições	30/01/2026 a 31/01/2026
Divulgação dos resultados das inscrições	02/02/2026
Prazo para interposição de recursos das inscrições	03/02/2026 a 04/02/2026
Análise curricular	05/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares	26/02/2026
Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares	27/02/2026
Análise dos recursos	02/03/2026 a 09/03/2026
Homologação do resultado final da seleção	12/03/2026





## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO Nº 515-2025-11AC TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292-2024-11C

**Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 16-2026-11SA. Fundamento Legal da Prorrogação:** o art. 57, §, 1º, incisos I, II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Unidade Básica de Saúde - USB do Bairro Mangabeira. Origem: Licitação nº 1-2024-11L, Tomada de Preço nº 4-2024-TP. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 292-2024-11C, por mais 2(dois) meses, com início em 02/01/2026 e término em 03/03/2026. **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação do presente contrato justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos à população e resguardando o interesse público. **Data da Assinatura:** 29/12/2025.

**Rodrigo Santos Matos** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Matheus Fernandes Santos Lima** - Representante da contratada.

### EXTRATO DO Nº 48-2026-05AC TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8-2024-05C

**Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 39-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação:** o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** MANUELA DE ATAIDES LIMA. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 30 (trinta) veículos tipo passeio e 05 (cinco) veículos tipo Van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Origem: Licitação nº 101-2023-05L e Concorrência Pública nº 95-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 8-2024-05C, por mais 12 meses, com início em 21/03/2026 e término em 21/03/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 52.213,80. para o Lote I. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 54.736,44; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte, evitando prejuízos às atividades das Secretarias Municipais e ao atendimento à população. **Data da Assinatura:** 02/03/2026.

**José Ronaldo de Carvalho** - Prefeito Municipal.

**MANUELA DE ATAIDES LIMA** - Representante da contratada.

**COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO Nº 3-2026-15L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2026-CE – Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, de manutenção e conservação da cidade de Feira de Santana, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), correção ao Edital. Feira de Santana, 06/03/2026. Osmário de Jesus Oliveira - **Núcleo Preparatório**.

**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376-2025-09D - Processo Administrativo Nº 947-2025.** - Avisamos que na publicação do dia 29/10/2025. Onde se lê: “28/10/2025” Leia-se: “11/08/2025”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/03/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376-2025-09D – CONTRATO Nº 398-2025-09C - Processo Administrativo Nº 947-2025.** - Avisamos que na publicação do dia 29/10/2025. Onde se lê: “Assinatura do Contrato: 28/10/2025” Leia-se: “Assinatura do Contrato: 11/08/2025”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/03/2026. Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.





**ERRATA - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 90-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2025-PE.** Avisamos que na publicação do dia 05/03/2026. **Onde se lê:** R\$ 27.670,00. **Leia-se:** para o item 07, valor total: R\$ 4.000,00; para o item 10, valor total: R\$14.484,00; para o item 12, valor total: R\$ 9.186,00. Restaram fracassados os itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 13. Restaram desertos os itens 02, 08, 14, 15 e 16. Demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/03/2026. **Diego de Oliveira Silva Azevedo - Núcleo Preparatório.**

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 90-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2025-PE. CONTRATO:** 61-2026-11C. Avisamos que na publicação do dia 05/03/2026. **Onde se lê:** R\$ 27.670,00. **Leia-se:** para o item 07, valor total: R\$ 4.000,00; para o item 10, valor total: R\$14.484,00; para o item 12, valor total R\$ 9.186,00. Valor total dos itens: R\$ 27.670,00. Demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 06/03/2026. **Diego de Oliveira Silva Azevedo - Núcleo Preparatório.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJUDICO** o objeto aos **VENCEDORES** do certame: **MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, valor estimado: R\$ 6.500.000,00 e **pontuação final no certame 97,16**; **A C PROPAGANDA LTDA** valor estimado: R\$ 5.500.000,00 e **pontuação final no certame 94,56**; **CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA** valor estimado: R\$ 4.000.000,00 e **pontuação final no certame 93,66**; **ATIVA COMUNICACAO & PROPAGANDA LTDA** valor estimado: R\$ 3.500.000,00 e **pontuação final no certame 93,46**; e **SG. PROPAG COMUNICACAO E MARKETING LTDA** valor estimado: R\$ 2.500.000,00 e **pontuação final no certame 75,43**; Totalizando o valor estimado de: R\$ 22.000.000,00. Neste Ato, HOMOLOGO a licitação na presente data: 23/02/2026. Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. CONTRATO:** 67-2026-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO** MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/02/2026. **VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500.000,00.** Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – **Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. CONTRATO:** 68-2026-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** A C PROPAGANDA LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/02/2026. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500.000,00.** Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – **Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. CONTRATO:** 69-2026-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse.





ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2026. **VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00.** Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – **Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. CONTRATO: 71-2026-07C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ATIVA COMUNICACAO & PROPAGANDA LTDA. OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2026. **VALOR ESTIMADO: R\$ 3.500.000,00.** Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – **Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 33-2025-07L– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 33-2025-CP. CONTRATO: 70-2026-07C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SG. PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2026. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00.** Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho – **Prefeito Municipal.**

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 58-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2025-PE. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para copa e cozinha para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **ADJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R\$ 147.900,00.** Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 03/03/2026. Feira de Santana, 06/03/2026. José Ronaldo de Carvalho - **Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 58-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2025-PE. CONTRATO: 88-2026-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para copa e cozinha para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/03/2026. **VALOR: R\$ 147.900,00.** Feira de Santana, 06/06/2026. José Ronaldo de Carvalho - **Prefeito Municipal.**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37-2026-08I - Processo Administrativo Nº 133-2026. Repartição Interessada: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, PELA B3, À FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE PPP DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE PROJETOS DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 563.193,51 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), este dividido em três projetos. **Amparo legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021.** Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37-2026-08I – CONTRATO Nº 80-2026-08C - Processo Administrativo Nº 133-2026. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, PELA B3, À FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE PPP DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE PROJETOS DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 563.193,51 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), este dividido em três projetos. **Assinatura do Contrato:** 04/03/2026, Feira de Santana, 06/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41-2026-03I - Processo Administrativo Nº 125-2026. Repartição Interessada:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** contratação de empresa especializada em cálculos judiciais trabalhista para análise, conferência e acompanhamento de processos em fase de execução, prestando serviços de assessoria técnica contábil à Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA:** SP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41-2026-03I – CONTRATO Nº 81-2026-03C - Processo Administrativo Nº 125-2026. Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** contratação de empresa especializada em cálculos judiciais trabalhista para análise, conferência e acompanhamento de processos em fase de execução, prestando serviços de assessoria técnica contábil à Procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA:** SP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais. **Assinatura do Contrato:** 06/03/2026, Feira de Santana, 06/03/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**





## **PORTARIAS**

### **PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 226/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4478/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCONIETES DOS SANTOS SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.033.330-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 227/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4505/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA PAIXAO TEODORO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.030.915-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 228/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4513/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBERTO DE SANTANA MACHADO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.805-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 229/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4306/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **AILTON CORREIA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.031.788-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 230/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4315/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARIOVALDO GOMES DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.033-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2020 e 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 231/2026** considerando o que consta no Processo de nº 4328/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JAQUILENIO FERREIRA FELIX**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.020.027-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 232/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4330/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOAO GILDIVAM DE FRANCA CORDEIRO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.140-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 233/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4332/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE RAIMUNDO PASSOS SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.157-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 234/2026** -considerando o que consta no Processo de nº 4344/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANE ASSUNCAO DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.283-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 235/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 6415/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANALICE GARCIA DE OLIVEIRA**, Especialista em Educação, matrícula 01.071.065-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.





**Nº 236/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 8665/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ISOLDA AMADO NONATO**, Médico, matrícula nº 01.072.006-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018 e 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 237/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 80693/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **RAINE SOBRAL MACHADO**, Professor, matrícula 01.005.030-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA DE DECISÃO Nº 007/2026

1. **PROCESSO Nº 57367C/2025. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: ELISÂNGELA SANTANA CONCEIÇÃO (OAB/BA Nº 19.269). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57367C/2025**, condenando a EMBASA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 16.864,88 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. **PROCESSO Nº 58365C/2025. FORNECEDORES:** BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58365C/2025**, condenando a BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 13.888,73 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. **PROCESSO Nº 58308/2025. FORNECEDOR:** BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58308/2025**, condenando a BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. **PROCESSO Nº 56608C/2025. FORNECEDOR:** M.M. PARK ESTACIONAMENTO LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56608C/2025**, decide advertir a M.M. PARK ESTACIONAMENTO LTDA. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. **PROCESSO Nº 58153C/2025. FORNECEDOR:** GR ODONTOLOGIA FEIRA DE SANTANA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58153C/2025**, condenando a GR ODONTOLOGIA FEIRA DE SANTANA LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 1.750,68 (mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.



6. **PROCESSO Nº 58237C/2025. FORNECEDOR:** G BARBOSA - RUA COMENDADOR GOMES – ADV: LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA Nº 28.667). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58237C/2025**, condenando a G BARBOSA - RUA COMENDADOR GOMES ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.057,52 (cinco mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. **PROCESSO Nº 58590C/2026. FORNECEDOR:** GRUPO DE ENSINO ARAUJO LTDA – ME – ADV: MARIANA FLORENTINO PAIVA PAOLILO CASTRO (OAB/BA Nº 75.812). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58590C/2026**, condenando a GRUPO DE ENSINO ARAUJO LTDA – ME ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 2.042,46 (dois mil e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. **PROCESSO Nº 58737C/2026. FORNECEDOR:** MERCANTIL RODRIGUES – ADV: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB/BA Nº 33.668). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58737C/2026**, condenando a MERCANTIL RODRIGUES ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.689,71 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

9. **PROCESSO Nº 57944C/2025. FORNECEDOR:** BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57944C/2025**, condenando a BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 7.002,72 (sete mil e dois reais e setenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

10. **PROCESSO Nº 58589C/2026. FORNECEDOR:** COLEGIO DIPLOMATA LTDA – ME – ADV: GUSTAVO PEIXOTO NUNES (OAB/BA Nº 19.877). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58589C/2026**, condenando a COLEGIO DIPLOMATA LTDA - ME ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

11. **PROCESSO Nº 58124C/2025. FORNECEDOR:** TIM AS – ADV: ANTONIO RODRIGO SANT'ANA (OAB/SP Nº 234.190). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58124C/2025**, condenando a TIM SA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 8.753,40 (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

12. **PROCESSO Nº 52198C/2023. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: RÔMULO DONATO (OAB/BA Nº 19.216). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52198C/2023**, condenando a EMBASA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 12.648,66 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

13. **PROCESSO Nº 49634C/2021. FORNECEDOR:** BANCO PAN S.A – ADV: JOÃO ALFREDO LUNA (OAB/BA Nº 14.204). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49634C/2021**, condenando a BANCO PAN S.A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 14.880,78 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

14. **PROCESSO Nº 49634C/2021. FORNECEDOR:** BANCO BRADESCO - AG.3516 – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49634C/2021**, condenando a COELBA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 14.880,78 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

15. **PROCESSO Nº 57756C/2025. FORNECEDOR:** EMBASA – ADV: LIVIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB/BA Nº 16.441). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57756C/2025**, condenando a EMBASA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 10.118,93 (dez mil e cento e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

16. **PROCESSO Nº 49728C/2021. FORNECEDOR:** BANCO BRADESCO AG 3026 – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49728C/2021**, condenando a BANCO BRADESCO AG 3026 ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.920,52 (nove mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

17. **PROCESSO Nº 51885C/2024. FORNECEDOR:** BANCO BRADESCO AG 0236 – ADV: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB/SP 182.951). **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51885C/2024**, condenando a BANCO BRADESCO AG 0236 ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.103,54 (nove mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

18. **PROCESSO Nº 49913C/2022. FORNECEDOR:** PHILIPPE ROSÁRIO DA SILVEIRA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. **DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49913C/2022**, condenando a PHILIPPE ROSÁRIO DA SILVEIRA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor**

de R\$ 1.137,94 (mil e cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

19. **PROCESSO Nº 49909C/2022. FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA – ADV: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (OAB/MG 139.387). DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49909C/2022**, condenando a SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 10.504,08 (dez mil e quinhentos e quatro reais e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

20. **PROCESSO Nº 49909C/2022. FORNECEDOR: SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A – ADV: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES. DECIDE: pelo acolhimento** da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49909C/2022**, condenando a SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 6.827,65 (seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

#### PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

1. **PROCESSO Nº 49816C/2021. FORNECEDORES: O BOTICARIO FRANCHISING – ADV: EDUARDO CHALFIN (OAB/BA 45.394). DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO.**
2. **PROCESSO Nº 57935C/2025. FORNECEDORES: CLARO S/A – ADV: JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA FILHO (OAB/BA 18.393). DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO.**
3. **PROCESSO Nº 55145C/2024. FORNECEDORES: ELECTROLUX DO BRASIL – ADV: LUIS GUILHERME MENDES BARRETO (OAB/SP 200.863). DECIDE pelo ARQUIVAMENTO.**
4. **PROCESSO Nº 57645C/2025. FORNECEDORES: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO.**
5. **PROCESSO Nº 50352C/2022. FORNECEDORES: BANCO BRADESCO AG 3516 – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO.**
6. **PROCESSO Nº 57584C/2025. FORNECEDORES: EMBASA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO.**
7. **PROCESSO Nº 51499C/2023. FORNECEDORES: VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A – ADV: pelo ARQUIVAMENTO.**

LEONILDA MOTA SOUSA  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE PARCERIA

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento nº **56/2025/1224S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA ESPERANÇA DO GEORGE AMÉRICO CNPJ.: 10.556.078/0001-40** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para continuar a realizar os cursos e oficinas para adultos a partir de 18 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, visando a qualificação, inserção ou reinserção, ao mercado de trabalho, o resgate da autoestima, formação de novas habilidades profissionais e a inclusão social com a geração de emprego e renda. Valor.: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de vigência.: 01/12/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 01/12/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÀREA DE SAÚDE.

O Município de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, transparência e legalidade da Administração Pública, torna público, para conhecimento das entidades privadas sem fins lucrativos interessadas, que se encontra aberto o procedimento para requerimento de qualificação como **Organização Social na área da Saúde**, no âmbito do Município de Feira de Santana.

O processo de qualificação das entidades interessadas deverá observar integralmente o disposto nos seguintes normativos:

- I – Lei Municipal nº 3.735, de 2017;**
- II – Decreto Municipal nº 14.239, de 2025;**
- III – Demais legislações federais aplicáveis à matéria.**

As entidades interessadas deverão formalizar o pedido de qualificação, instruindo-o com a documentação exigida na legislação vigente, mediante protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizado:

#### **I – Presencialmente:**

Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Getúlio Vargas, nº 3183, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA**, no horário das **08h às 12h e das 14h às 17h**;

#### **II – Por meio eletrônico:**

Através do endereço eletrônico: **qualificacao.sms@pmfs.ba.gov.br**.

O inteiro teor da legislação, bem como as orientações necessárias para instrução do pedido de qualificação, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Feira de Santana.

O presente aviso possui caráter meramente informativo e de publicidade institucional, **não configurando procedimento de seleção, chamamento para celebração de parceria ou contratação**. Eventuais processos seletivos para celebração de contratos de gestão com Organizações Sociais serão objeto de editais próprios e específicos, na forma da legislação vigente.

Feira de Santana – BA, 06 de março de 2026.

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis a partir da data de publicação**, com vistas à **contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização profissional, com fornecimento, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, incluindo suporte técnico e operador habilitado, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela FUNTITEC**, conforme modelo abaixo:

\_\_\_\_\_  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERADOR HABILITADO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA FUNTITEC.</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM – P.A. 8 GRAVES</b></p> <p><b>Sistema P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 subwoofers com alto-falantes de 18” (polegadas)</li> <li>• 04 caixas de médios-graves</li> <li>• 04 drivers de titânio (altas frequências)</li> </ul> <p><b>Amplificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 amplificador de 5.000 watts, classe H, dedicado aos graves</li> <li>• 01 amplificador de 3.000 watts, classe A/B, dedicado aos médios-graves</li> <li>• 01 amplificador de 2.000 watts, classe A/B, dedicado aos drivers de titânio</li> <li>• Alternativamente: sistema P.A. ativo (processado)</li> </ul> <p><b>Mesa de Som (Frente – P.A.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de som com 08 canais</li> </ul> <p><b>Periféricos do P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 equalizador gráfico</li> <li>• 01 processador de sistema</li> <li>• 01 unidade de efeitos</li> </ul> <p><b>Material de Palco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 spots de chão (retornos)</li> </ul> <p><b>Outros Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 microfones</li> <li>• 04 pedestais para microfone</li> </ul>	DIÁRIA	10		





	<ul style="list-style-type: none"><li>• 08 cabos de microfone XLR</li><li>• 06 cabos para instrumentos P10</li><li>• 01 aparelho reproduzidor de CD e/ou pen drive</li></ul>				
2	<p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM – P.A. 16 GRAVES</b></p> <p><b>Sistema P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 subwoofers com alto-falantes de 18” (polegadas)</li><li>• 08 caixas line, contendo: 16 alto-falantes na região de médios-graves e 08 drivers de titânio na região de altas frequências, com guias de onda</li></ul> <p><b>Amplificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 amplificadores de 5.000 watts, classe H, para graves</li><li>• 02 amplificadores de 3.000 watts, classe A/B, para médios-graves</li><li>• 02 amplificadores de 2.000 watts, classe A/B, para drivers de titânio</li></ul> <p><b>Mesa de Som (Frente)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 consoles digitais de 16 canais, com no mínimo 04 auxiliares, para P.A. e monitor</li></ul> <p><b>Mesa de Som (Palco)</b></p> <p><b>Periféricos do P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 aparelho reproduzidor de CD e/ou pen drive</li></ul> <p><b>Material de Palco</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 microfones (uso profissional)</li><li>• 06 spots de chão</li><li>• 02 amplificadores de 2.000 watts, classe A/B</li><li>• 10 pedestais</li><li>• 10 garras</li><li>• 24 cabos de microfone XLR</li><li>• Cabos para instrumentos P10</li><li>• 04 direct boxes</li><li>• 01 multicabo de 24 vias</li></ul>	DIÁRIA	10		
3	<p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM – P.A. 32 GRAVES</b></p> <p><b>Sistema P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 32 subwoofers com alto-falantes de 18” (polegadas)</li><li>• 16 caixas line, contendo: 32 alto-falantes na região de médios-graves e 16 drivers de titânio na região de altas frequências, com guias de onda</li></ul> <p><b>Amplificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 amplificadores de 5.000 watts, classe H, dedicados aos graves</li><li>• 04 amplificadores de 4.000 watts, classe H, dedicados aos médios-graves</li><li>• 02 amplificadores de 2.000 watts, classe A/B, dedicados às altas frequências</li></ul> <p><b>Mesa de Som</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 consoles digitais com 32 canais e no mínimo 16 auxiliares</li></ul> <p><b>Periféricos do P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 equalizador gráfico de 1/3 de oitava</li><li>• 02 processadores de áudio digital, 4 vias cada</li><li>• 01 aparelho reproduzidor de CD e/ou pen drive</li></ul> <p><b>Material de Palco</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 side fill estéreo (08 subwoofers, 08 médios-graves e 04 drivers de titânio)</li><li>• 01 subwoofer para bateria</li><li>• 02 spots 1/12’ + driver de titânio para bateria</li><li>• 02 spots 1/12’ + driver de titânio para percussão</li></ul>	DIÁRIA	1		







## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 18, 06 DE MARÇO DE 2026.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.077.234-0	Clé a Silva Gomes de Souza	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 24/04/2026
08.000.095-1	Crispiniana Nunes de Jesus	SMS	Alta Médica
01.077.310-0	Eliene Santana Soares	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 25/05/2026
08.010.125-0	Jaci Telma Pereira Barbosa Sena	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/08/2026
08.020.030-5	Joseneide Costa de Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 25/05/2026
60.003.013-8	Kassia Suely Ribeiro de Jesus	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/08/2026
08.030.508-8	Maria Lucia Ferreira da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 27/04/2026
08.000.360-4	Maridete Santos Barbosa	SMS	Alta Médica
08.032.227-0	Natalice Silva da Cruz	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 24/04/2026
08.033.266-5	Neuma Nunes da Silva de Carvalho	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/08/2026
01.069.577-4	Sara de Lima Bastos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/08/2026
60.009.716-2	Sillas Freitas de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 20/04/2026
01.077.298-6	Zeny de Almeida Lopes	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/08/2026

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 06 de março de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA-PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

